

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01 -2021

DECRETO

DECRETOS



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01 -2021



Secretaria Municipal de Assistência social
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



RESOLUÇÃO COEDE Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORTO SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORTO SEGURO - COMPED/PS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.437/18, de 09 de outubro de 2018, e em conformidade com deliberação da Plenária em sua 82ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho, às 19h, em sala virtual de votação,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia do surto COVID-19, bem como todas as demais medidas adotadas pelas autoridades em saúde pública;

CONSIDERANDO que, em razão da pandemia da COVID-19, que afeta todo o país com números de casos crescentes, e conforme orientação das autoridades sanitárias se faz necessário o distanciamento e isolamento social de todos os setores da sociedade para conter a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que pessoas com deficiência, em grande parte, são profundamente vulneráveis aos riscos e impactos advindos da COVID-19, além de sofrerem as consequências das barreiras atitudinais, ambientais, institucionais, sociais, econômicas, bem como os riscos à integridade dos seus direitos que o momento possa provocar;

CONSIDERANDO a importância dos órgãos de Controle Social, particularmente os Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, cujas competências, dentre outras, é zelar para que os direitos do segmento sejam devidamente e de forma permanente assegurados;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, DE 24 DE JUNHO DE 2020, que "Recomenda a prorrogação de mandato de membros dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, nas esferas Estaduais, Municipais e no Distrito Federal";

CONSIDERANDO a observância da expiração do mandato do atual Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Seguro em 09/10/2020;

CONSIDERANDO as dificuldades para realização de eleição para novos membros da sociedade civil em meio às restrições causadas pela pandemia;

CONSIDERANDO que o COMPED/PS é órgão de alcance municipal, onde a escolha dos membros da sociedade civil é realizada através do Fórum, possuindo representações de diversas categorias de deficiência, com dificuldade de realização de forma remota.



Secretaria Municipal de Assistência social
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



CONSIDERANDO que dentre as atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho está a realização da “I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência”, dividida em etapas territoriais, na qual Porto Seguro irá sediar, recepcionando outros municípios. Ainda, em atendimento à convocação feita pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo processo foi suspenso em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as vacâncias ocasionadas pelo término dos mandatos prejudicariam sobremaneira a realização da sobredita Conferência, além de atuação em outras frentes e danos ao funcionamento do próprio Conselho em si;

CONSIDERANDO que o art. 43 do Regimento Interno prevê que os casos omissos e as dúvidas surgidas serão dirimidos pelo Plenário;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o mandato dos atuais conselheiros (as), titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED/PS.

Parágrafo único - Havendo qualquer agravamento em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, com a determinação da manutenção do isolamento social, sem a possível retomada das atividades de forma ampla, nova prorrogação deverá ser objeto de deliberação pelo Plenário do COMPED/PS.

Art. 2º - Prorrogar, também, o mandato da Presidência e Vice-Presidência do Conselho, assim como de toda sua Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto seguro, 02 de Fevereiro de 2021.

LUCIENE OLIVEIRA CARNEIRO

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – COMPED/PS**



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.750/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VITÓRIA COELHO BARROS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no Gabinete do Vice Prefeito, sob o símbolo **DAI-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.851/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ELBER ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **MONITOR DE ESPORTE**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o símbolo **DAI-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Hélio Carlos Oliveira de Paula
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.856/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Membro do Conselho Tutelar,
e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI, do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 614/05, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado interinamente, para compor o Conselho Tutelar I, o conselheiro suplente **JOSÉ ROBSON RODRIGUES WOLFOCICH**.

Parágrafo Único – O Conselheiro ora nomeado exercerá as suas funções durante o período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, no período de **1º de fevereiro a 30 de junho de 2021**, conforme escala abaixo.

NOME	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Fabriciano Viana Lopes	Fevereiro/2021
Girlana Almeida Soares Marques	Março/2021
Alex Silva de Oliveira	Abril/2021
Vinicius Lima da Silva	Maior/2021
Luciano Moreira Freitas	Junho/2021

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.857/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Membro do Conselho Tutelar,
e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI, do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 614/05, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado interinamente, para compor o Conselho Tutelar II, o conselheiro suplente **DÉBORA SOARES DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único – O Conselheiro ora nomeado exercerá as suas funções durante o período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, no período de **1º de fevereiro a 30 de junho de 2021**, conforme escala abaixo.

NOME	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Elaine Christine de Pádua Santos	Fevereiro/2021
Citélia Ferreira Santos	Março/2021
Leivia Bomfim de Oliveira	Abril/2021
Moisés Damasceno	Maió/2021
Flávia Alves da Costa	Junho/2021

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.619/21 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FILIPPO MEDA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Relações institucionais, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal